
[illegible]

LEILÃO - 50 Autos, Utilitários, Pick-ups, Máquinas, Materiais

Leilão - Dia 27/03/19 às 10:00h.

VIZEL

Local do Leilão: Ribeiro Preto-SP - R. Mirim, Somenho, 560 - Jd. São João - Leilão Público

Emita, compareça e compre: VIZEL - 0151-3333-3333 - Fone/Fax: 0151-3333-3333 - E-mail: vizel@vizel.com.br

Objeto do Leilão: UTILITÁRIOS 50 - F3500 - Mini Van, 2º e 3º Marcação, Jato - Trailer, Kombi, Autos 10

C-3 - Camion: 13 - F3500 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 263

[illegible]

2017	2018	2017
------	------	------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

NOVA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA E GESTÃO INTEGRADA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1765 - 7º andar conj. 72 - Bairro Bela Vista - CEP 01311-200, São Paulo/SP, através de seu presidente no exercício, Sr. Cleide Nunes Santana Glegio e dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 38 e 39 do Estatuto Social da Lei nº 12.066/2009, convoca para a Assembleia Geral Ordinária, CONVOCA a todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 28º do Estatuto Social, que se realizará na sede da Nova Bita Vista, nº 1765 - 7º andar conj. 72 - Bairro Bela Vista - CEP 01311-200, São Paulo/SP, em 05 de maio de 2019, em 1ª convocação às 18h00, com 2ª (dois) dias de antecedência; em 2ª convocação às 19h00, com a metade mais um dia de antecedência; e em 3ª convocação às 19h00, com a metade mais dois dias de antecedência, desde que o quórum mínimo de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, exigida a presença de no mínimo 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 15 (quinze) sócios e 10 (dez) sócios para as cooperativas com mais de 15 (quinze) sócios, para a realização da Assembleia Geral Ordinária de assuntos de interesse da Cooperativa e de seus associados. São Paulo, 04 de abril de 2019. Cleide Nunes Santana Glegio - Presidente

EDITAL - VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNAS DA CRUZ

Acta Holding S.A.
CNPJ/MF nº 31.149.621/0001-65 - NIRE 35.300.519.655

de São Paulo, República Federativa do Brasil, usando das atribuições conferidas pela Constituição da República, no âmbito da competência da Justiça Seccional de São Paulo, nos autos do nº 514.698, pelo qual **ABNER BARBOSA MOÇO**, brasileiro, agente de administração, RG nº 1.550.558-SP/SP, CPF nº 000.425.328-50, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Comércio, nº 17, bairro do Bixareiro, CEP nº 08226-110, requer a concessão do direito de preferência no âmbito do procedimento de aquisição extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.151/53, nas seguintes condições extraordinárias: prazo de 15 (quinze) dias, para a realização de vistoria, e prazo de 15 (quinze) dias, para a assinatura do Instrumento Civil, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sobre o imóvel urbano localizado na Rua do Comércio, nº 17, bairro do Bixareiro, CEP nº 08226-110, situado no lote nº 17, do loteamento nº 17, do bairro do Bixareiro, do Jardim Elaine, no Rm Substúdio – Vila Matilde, São Paulo/SP, encorrendo uma área de 300,00m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob o nº 10.012.0027-1, objeto de matrícula nº 10.012.0027-1, inscrita no Livro nº 1.012.0027-1, do Registro de Imóveis tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal dos proprietários tabulares JOAO BATISTA VIOLOS e sua mulher CLEIDE VIOLOS, por não encontrarem-se no endereço, e tendo em vista a impossibilidade efetuada ter sido constatado que os mesmos encontram-se em lugar incerto e desconhecido, conforme faculto o art. 216-A da Lei 6.151/53, requerendo a expedição de alvará de arrematação, em nome de JOAO BATISTA VIOLOS e CLEIDE VIOLOS, que será publicada por duas vezes, com prazo de 15 (quinze) dias cada um, para que compareçam ao prazo, sob pena de arrematação por licitação, sob o premissa-se ao-acerto como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a aquisição extrajudicial, com o devido registro cartorário, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 1º de março de 2018. A Oficial Vanda MARIA de OLIVEIRA PENNA ANTUNES

th, na sede social. 2. **Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em convocação. 3. **Mesa:** Presidida por Caio César de Arruda Mesquita e secretariada por Rodolfo Cirne Arralden. 4. **Ordem do Dia:**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2019 - O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDELSE/TC-SP)

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDELSE/TC-SP) tem o prazer de registrar os Títulos e Documentos e a Cível Pessoa Jurídica, SP, nº 0437.010. CNPJ nº 00.953.143/0001-18, com sede na Rua Piedade, nº 120, bairro do Centro, cidade de São Paulo, SP, CEP nº 01402-900, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, FILIPE LEONARDO CARRO, brasileiro, casado, servidor público estadual, Analista de Planejamento e Gestão, lotado no Estado de São Paulo para proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, independentemente do regime de contratação (com exceção apenas daqueles que exercem funções advocatícias, na forma do inciso III do artigo 8º da Lei Federal nº 8.906/94), a título de Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da CF/88, c/c art. 149 e com base na respectiva legislação judicial, profissional e estatutária, a partir de 14/05/2019, às 06h00, até 31/05/2019, às 06h00, sob o nº 14.0008.8.26.0053, em trâmite pela Veneranda 9ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, na forma de pagamento de abril de 2019, a ser recolhido, excetuando-se os servidores que não são membros da Contribuição Sindical do Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (SINDELSE/TC-SP) e os servidores que não estiverem em exercício nos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará o TCSP e seus respectivos responsáveis administrativos a serem responsabilizados e a serem complementados, a partir de 01/04/2020, São Paulo (SP), 03 de abril de 2019.

FILIPE LEONARDO CARRO, Presidente da Diretoria Executiva. 04 de abril de 2019.

3DA7CDE4-M5C-EDCE68D1-00140400-0000-0-00-0005-0(A)MM-1-00000

[illegible]

- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000098-21.2019.8.26.0001. AMM⁸. Juíza

[illegible]

O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) instaurou inquérito para apurar mudanças feitas pela gestão do governador João Doria (PSDB) em móveis e pisos do Palácio dos Bandeirantes. O imóvel é parcialmente tombado. Foram gastos aproximadamente R\$ 2 milhões nas alterações.

De acordo com o MP, o inquérito pretende determinar se o governo poderia modificar o mobiliário, o piso, as mesas e os demais bens sem a consulta de órgãos de preservação, tendo em vista que são itens de interesse histórico e artístico.

O promotor enviará ofício ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que o órgão informe se teve conhecimento das alterações feitas no Palácio dos Bandeirantes, localizado no bairro Morumbi.

O Ministério Público informou ainda que a Promotoria de Justiça de Patrimônio Público também será acionada "para análise e adoção das medidas cabíveis com relação ao gasto de aproximadamente R\$ 2 milhões em reformas e ações de redecoração desnecessárias".

Outro lado
O governo paulista informou, por meio de nota, que, após 10 anos, foram feitas obras de manutenção corretiva no Palácio dos Bandeirantes. Foram listados serviços como "troca de forros e pisos, vidros e recuperação da elétrica e hidráulica das instalações, assim como pintura depois de relatório técnico apontar a necessidade de correção para a proteção do patrimônio público".

A assessoria de imprensa do governo destaca ainda que "não houve nenhum prejuízo ou maculação de móveis ou bem histórico". "Pelo contrário, o acervo do Palácio foi o protagonista de uma das mais belas obras de Tarsila Amaral, Brechete, entre as 4 mil obras existentes, seria irremediável", diz a nota.

O texto acrescenta também que a manutenção passou por avaliação e acompanhamento do Acervo Cultural e Artístico dos Palácios do Governo e que oferecerá todas as informações solicitadas pelo MP. (Agência Brasil)

6.0003A MM Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira,
Sede do Foro Central da Comarca da Capital, Foro Sebrae

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 (Em milhares de Real - R\$)													
	Controladora			Consolidado				Controladora			Consolidado		
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017		31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017		31.12.2018	31.12.2017	
Ativo					Passivo e Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)								
Ativo Circulante					Passivo Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	170.129	204.897	177.797	210.038	Fornecedores	361.496	269.833	323.319	233.194				
Aplicações financeiras	118.562		118.562		Debituritos	469.743	419.488	469.743	419.488				
Contas a receber de clientes	86.653	76.508	86.135	76.082	Empréstimos e financiamentos	13.619	128.305	13.619	128.305				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(46.481)	(40.488)	(46.481)	(40.488)	Juros a pagar	63.762	92.573	65.662	92.567				
Estoques	438.676	457.293	438.676	457.293	Dividendos e obrigações a pagar	154.385	142.171	154.385	142.171				
Impostos a recuperar	61.493	56.257	62.408	56.471	Salários e encargos sociais	49.265	52.146	49.365	52.241				
Ativos a receber	56.101	36.481	56.101	36.481	Dividendos e obrigações de capital próprio	128.550		128.550					
Total do ativo circulante	774.571	905.490	785.616	911.676	Adiantamentos de clientes	6.853	8.823	6.827	8.824				
Ativo não Circulante					Partes relacionadas	54.910	437.274	54.910	437.274				
Imóveis e valores mobiliários	4.550	4.671	5.935	8.151	Otras obrigações	113.556	79.498	113.556	79.498				
Contas a receber de clientes	2.890	4.155	2.890	4.155	Total do passivo circulante	1.235.668	1.911.606	1.259.956	1.897.151				
Aplicações financeiras	4.300	5.850	4.300	5.850	Passivo não Circulante								
Estoques	69.996	40.288	69.996	40.288	Debituritos	1.410.631	1.680.260	1.410.631	1.680.260				
Impostos a recuperar	294.350	9.671	294.350	9.671	Empréstimos e financiamentos	263.875	75.675	263.875	75.675				
Depósitos judiciais	73.897	72.613	73.897	72.613	Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas	45.312	31.280	45.312	31.280				
Otros créditos	47.232	63.049	47.232	65.230	Provisão para contribuições ambiental	27.616	63.508	27.616	63.508				
Propriedade para Investimentos	17.391	28.059	17.391	28.059	Impostos e obrigações a pagar	15.576	18.134	15.576	18.134				
Investimentos:					Imposto de renda e contribuição social diferidos	160.404	159.132	160.404	159.132				
Em Contas a receber	30.016	266.104			Otras obrigações	39.218		39.218					
Otros créditos	271	265	8		Total do passivo não circulante	(2.095.922)	(2.074.640)	(2.095.448)	(2.104.548)				
Imobilizado	1.632.856	1.876.365	1.963.416	2.221.686	Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)								
Intangíveis					Capital social	1.965.528	786.644	1.965.528	786.644				
Agio	301.312	301.312	301.312	301.312	Transações com acionistas não controladores	746.450	639.358	746.450	639.358				
Otros intangíveis	192.482	144.009		160.369	Participação não controladora	117.619	117.619	117.619	117.619				
Total do ativo não circulante	2.914.353	2.816.847	2.961.130	2.918.141	Ajustes de avaliação patrimonial	92	92	92	92				
					Reservas acumuladas	(2.448.373)	(1.807.622)	(2.448.373)	(1.807.622)				
					Patrimônio líquido (passivo a descoberto)								
					Participação na propriedade da controladora	383.316	(263.909)	383.316	(263.909)				
					Participação não controladora								
					Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	383.316	(263.909)	383.316	(263.909)				
Total do Ativo	3.688.924	3.722.337	3.746.652	3.829.816	Total do Passivo e Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	(3.688.924)	(3.722.437)	(3.688.924)	(3.722.437)				

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
para os Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017					para os Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017				
(Em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo por ação)					(Em milhares de reais - R\$)				
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017		31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
Receita Líquida	1.819.492	1.672.864	1.819.492	2.999.345					
Custo das Vendas e dos Serviços	(1.808.715)	(1.656.589)	(1.706.193)	(2.499.011)	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(591.586)	(1.359.283)	(551.856)	(1.177.473)
Lucro Líquido	10.777	16.265	104.818	500.334	Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social				
Recargas (despesas) Operacionais	(413.694)	(398.982)	(419.596)	(519.572)	Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social				
Despesas administrativas e comerciais					Resultado de atividades operacionais antes do IR e da CS com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:	220.646	234.200	236.075	306.427
Equivalência patrimonial	44.592	99.600	555	(22.851)	Depreciação, amortização e exatuação	(99.600)	(44.320)	(505)	2.251
Lucros realízes (despesas) operacionais	2.920	(773.495)	(773.600)	(773.600)	Reversão de provisões para passivos eventuais, liquidações	(41.027)	91.306	(41.037)	98.892
Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(356.305)	(1.062.372)	(312.554)	(794.283)	Bruco encargo provisionários e variações cambiais	(11.676)	(39.877)	(39.877)	(39.876)
Resultado Financeiro					Ganho na venda de ativo imobilizado	(16.017)	(32.282)	(16.613)	(30.305)
Variação cambial	(97.769)	14.359	(97.896)	3.382	Boxa de ativo imobilizado	3.860	15.532	3.963	15.532
Resultados financeiros	311.789	89.576	132.854	34.641	Quase ao valor recuperável	154.286	747.975	747.975	747.975
Despesas financeiras	(269.302)	(400.846)	(274.270)	(481.243)	Redução (aumento) nos ativos operacionais:	(62.831)	(43.350)	(62.019)	(6.513)
Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(591.586)	(1.359.283)	(551.856)	(1.177.473)	Contas a receber de clientes	(14.680)	95.377	(14.455)	18.105
Imposto de Renda e Contribuição Social	(49.165)	(600.720)	(541.255)	(733.659)	Estoque	(68.720)	(28.589)	(68.720)	(102.913)
Prejuízo de Exercício	(640.751)	(1.660.009)	(606.071)	(1.510.932)	Impostos a recuperar	(5.495)	78.277	(5.495)	78.145
Prejuízo Attribuído a					Dividendos recebidos	93.551	51	93.551	51
Controladora	(640.751)	(1.660.009)	(606.071)	(1.510.932)	Outros créditos	1.819	2.101	1.819	2.101
Participação não controladora	-	-	-	16.600	Aumento (redução) nos passivos operacionais:	97.923	129.809	97.923	129.809
Prejuízo por Ação					Participações relacionadas	(130.640)	97.502	(129.809)	(92.263)
Básico/projeto por ação On - R\$	(0,74)	(421,00)	(0,74)	(421,00)	Fornecedores	(39.551)	(81.917)	(39.551)	(82.198)
					Salários e férias a pagar	(26.671)	(574)	(26.671)	(10.203)
					Outras obrigações e a pagar a curto prazo	39.515	31.587	39.515	31.587
					Impostos e obrigações a pagar	(14.730)	(100.607)	(14.450)	(104.878)
					Imposto de renda e contribuição social pagos	(131.311)	118.145	(131.311)	31.622
						(36.764)	(6.309)	(36.764)	(65.140)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRENGENTE				
para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2018 e 2017				
(Em milhares de reais - R\$)				
	Controladora	Consolidado		
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
	(640.751)	(1.660.039)	(906.071)	(1.550.942)
Prejuízo do Exercício				
Outros Resultados Abrengentes				
Item que será reclassificado subsequentemente para o resultado:				
Diferenças cambiais na conversão de operações no exterior	-	(1.965)	-	4.604
Item reclassificado para a reserva de capital:				
Diferenças cambiais na conversão de operações no exterior	-	350.504	-	350.504
Item reclassificado para na conversão do exercício:				
Diferenças cambiais na conversão de operações no exterior	-	28	-	28
Resultado Abrengente Total do Exercício	(640.751)	(1.311.470)	(906.071)	(1.195.844)
Resultado Abrengente Attribuído a Participação controladora	(640.751)	(1.311.470)	(640.751)	(1.111.670)
Participação não controladora	-	34.890	-	31.434
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 (Em milhares de reais - R\$)								
	Capital social	Transações com acionistas não controladores	Reservas de lucros e incentivos fiscais	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Atribuível a proprietários da controladora	Participação não controladora	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	2.138.292	988.711	159.931	(222.545)	(1.660.009)	2.251.435	100.800	2.552.241
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(1.660.009)	(1.660.007)	(109.085)	(1.550.942)
Redução de capital	(1.351.648)	-	-	-	1.399.684	-	100.067	148.103
Efeitos tributários sobre a redução de capital com o ágio de controlada	-	328.299	-	-	-	328.299	-	328.299
Obsorção de prejuízos com reservas de capital	-	-	(159.931)	-	159.930	-	-	-
Cancelamento de participação em controlada	-	-	-	-	-	156.699	36.363	193.062
Perdas com transferência de controlada ao controlador	-	156.699	-	350.532	(15.189)	-	28	475
Perdas com alienação de participação em controlada	-	(350.504)	-	-	-	-	(755)	(28)
Outros resultados abrangentes	-	(15.159)	-	-	(1.965)	(1.965)	6.571	4.606
Realização do custo atribuído de ativo imobilizado	-	121.312	-	(124.933)	3,62	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	(45.081)	(45.081)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(15.122)	(15.122)
Ganhos sobre o capital próprio de períodos anteriores	-	-	-	-	(151.236)	(151.236)	-	(302.472)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	786.644	639.358	117.619	92	(1.087.622)	(263.909)	91.462	1.151.256
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(640.751)	(640.751)	34.680	(606.072)
Aumento de capital	1.178.884	-	-	-	-	1.178.884	-	1.178.884
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	(88.302)	(88.302)
Ganhos com alienação de participação em controlada	-	29.403	-	-	-	29.403	1.676	31.078
Ganhos com transações com acionistas	-	84.098	-	-	-	84.098	-	84.098
Perda na variação de participação	-	(4.409)	-	-	-	(4.409)	6.425	2.607
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	1.966.528	748.450	117.619	92	(2.448.373)	(838.316)	63.909	447.841

A DIRETORIA **NELSON NÓBREGA DA COSTA - Contador CRC 1SP 202165/O-9**
 "As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, estão à disposição na sede da Companhia"

Ofício Cível do Fórum Regional II - Santo Amaro, 2º Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo/SP
 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10205507-3/2018.2.0002.0/01. M.J. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira e Souza, na forma da Lei, etc. Fazer SABER ao(s) MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, CPF 130.018.938-65, que Karta da Silva, inscrita no CNPJ nº 16.080.238/0001-00, por meio do presente, vem requerer a extinção do processo nº 273.763.50 (juízo de 1º), decorrente do Contrato de Locação de Imóvel situado à Rua Francisco Pestana, 895, apt. 273, Vila Andrade, São Paulo/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, Iu defendida a CITAÇÃO por EDITAL, para que compareça ao processo e apresente as razões de defesa. O não comparecimento poderá acarretar consequências legais. Não sendo contestada a afirmação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 04 de 05 de 2019.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 07616123/2013.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bazzani Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz saber a Cláudia Ferreira da Paiva (CJP nº 081.545.957-9), que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 3.427,14 (três mil e 427 reais e 14 centavos), referente às Notas de Serviços nºs 246184 e 246883, oriundas da prestação de atendimento no Hospital. Exatando a quantidade em lugar próprio, e defendendo a cobrança por ordem de serviço nº 15, a fls. 02 do processo nº 07616123/2013.8.26.0100, sob pena de presumir-se com verdadeiras as falas alegadas. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada repleta, caso em que será nomeado exequente, rescisivo. Será o presente edital, no exposto, afixado e publicado na folha de fls. 04 e 05 / 001 / 2013.

Claudio, Prazo 20 dias. Proc. nº 1007540-9/2017.8.26.010. A Dira. Ana Lucia Xavier Goldmann, MM, Juiz de Direito do 2º Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei. Os Fautos: O autor, HILTON LUNGO LOPES, alega que em 15/04/2016, a Autora celebrou com o supracitado, um "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em ilicito exequendo a inicial preterida. Em caso de rejeição, nesta cidade, nomeado curador especial. Se o edital, afundado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Data e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29/03/2019. 4 e 05 04

[illegible]

EDITAÇÃO DE ATACADO - PRATO DO DIA - PROCESSO Nº 0237501-06-2009 e 02.800.024 (CA). MM. Juiz(a) de Direito Dr.1ª Várzea, do 2º Foro Regional I - Santa Maria, Estado de São Paulo (CA). Guilherme Silva e Souza, na forma de Lei, e FZ SAEZABR ao Espólio Decedente de Antônio Das Pinheiro, que lhe propôs uma ação de Procedimento Comum por parte de Companhia de Desenvolvimento Econômico S/A (CDE) para a anulação de uma decisão judicial, a qual teria sido proferida em nome do seu falecido pai (indaproprio) referente ao imóvel descrito na petição inicial objetivando a proceediação da ação para declarar rescisão o contrato celebrado e desconstituição o vínculo jurídico, compensando-se eventuais danos materiais e morais, e a consequente entrega do imóvel para o seu devido uso e gozo, bem como a devolução do dinheiro do imóvel, o qual teria sido pago em nome do falecido pai, tendo sido o mesmo o aderente da inadimplência até a desocupação efetiva do mesmo; a reintegração da ação na posse do bem e a condenação nas costas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o juízo em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, após o termo de comparecimento e para a apresentação de alegações finais, a produção de provas e a realização de audiência de conciliação e julgamento. Não sendo contestada a ação, presumi-se os fatos, pelo o que, verdadeiros os fatos articulados pela parte, será o presente edital, por entrada, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Ode e proferida nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2017. Ode e proferida

[illegible][illegible]

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1091792-10/2017 e 2017.26.010. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra de Jesus, de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Saberes a Fernando Nogueira (CPF nº 317.880.800-00), e a Maria Cristina de Almeida (CPF nº 020.000.000-00), ambos brasileiros casados, em quantia de R\$ 2.353,10 (dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), por meio do presente Edital, representada pelas despesas e contribuições condominiais referentes ao imóvel da unidade 17, localizado à Rua Ipiranga, nº 873 - Moema, Capital/SP, do condomínio ora autor. Estando o executado em falta, ignorado, expõe-se este, bem como em 03 dias, a fluir dos 20 dias sup. pague o débito atualizado, ocasião em que será cancelado o presente Edital. Caso contrário, o autor requer a expedição de ofício de citação, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custos e honorários, podendo requerer que pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado o executado e dado regular prosseguimento ao feito. Se o presente Edital, por extinto, alvará de execução, na forma da lei.

04 de 05/04/2018

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Conjunto Residencial Baronesa de Arary

CNPJ/MF n.º 59.092.593/0001-06

[illegible]

PZ: 10.991.971/0001-02	Demonstração do	01/01/2018	01/01/2017
Despesa Básica (DB)	Resultado do Exercício	31/12/2018	31/12/2017

monial	31/12/2018	31/12/2017
vo Circulante	81.043,76	66.481,89

[illegible]

0004947217 2019 B.28.0001 (processo criminal) 6613848-27 2009 B.28.0001 - Cumprimento de sentença de Serviços - Sociedade Beneficial São Camilo - Adriana Magda Lourenço Gomes - Desse modo, desta decisão que servirá como EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, FAÇO SABER A ADRIANA MAGDA LOURENÇO GOMES, CPF 259.858.628-39, por este Juízo, tramita este cumprimento de sentença pelo valor de R\$ 222.166,39, acrescido de juros e correção monetária no total de R\$ 313.913,93, já determinada a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que flurá curso do prazo desta edital, pague a quantia de R\$22.166,39 devidamente atualizada, sob pena de multa sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 15% (artigo 525 do Código de Processo Civil), bem como o pagamento voluntário, inicial-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independente de peritória ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnacão. Serã o presente edital

DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0056526-1/2018.8.26.0100. (A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a seguinte fundamentação:

SABER a May Yuxuan (CPF 233.962.228-06), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação ajuizada por Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco convertido-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 56.418,01 (de 2018). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a contar de 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida que transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze)

[illegible]
